PROJETO DE LEI N.º 057/2023
=De 31 de agosto de 2023=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022":::**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 31/AGOSTO/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP
RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.
EM 05 de 09 de 2023
DEMILSON ROSSETO
Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

OFÍCIO Nº. 328-2023
PROJETO Nº. 057-2023
MENSAGEM Nº. 057-2023

Jardinópolis, 31 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022", que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial na importância de **R$ 500.000,00=(quinhentos mil reais),** em atendimento à solicitação de alteração do planejamento realizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. A referida abertura de crédito tem por finalidade incluir recursos no orçamento vigente através de superávit financeiro proveniente do exercício do ano de 2022, para suprir as despesas com a Festa do Peão de Jardinópolis 2023.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R$ 500.000,00=(quinhentos mil reais),** proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023, 035-2023, 036-2023, 038-2023, 40-2023, 46-2023, 47-2023, 51-2023 e 53-2023),** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 24.723.459,38,** restando um saldo remanescente de **R$ 24.341.639,96**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido**.**

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.09.04 15:25:42 -03'00'

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº. 057-2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 057-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 500.000,00=(quinhentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
13.392.0012.2.038 – Festividades no Município		
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------	R$	500.000,00
TOTAL ----------	**R$**	**500.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 31 de agosto de 2023.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.09.04 15:21:32 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Promoção Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0012**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	25	30	35	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	10	15	18	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	3	3	3	3
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**10.406.542,70**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 057-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.07**
FUNÇÃO	**CULTURA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO	**DIFUSÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA	**PROMOÇÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0012**

AÇÕES

ATIVIDADE	**FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.038**

Produto: EVENTOS FESTIVOS

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
28	**Unidade**

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
7	7	7	7	28

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 6.917.000,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.165.000,00	2.118.000,00	1.747.000,00	1.887.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 057-2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2023
PROGRAMA: Promoção Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	30
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	15
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**3.270.164,25**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 057-2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2023**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.07**
FUNÇÃO	**CULTURA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO	**DIFUSÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA	**PROMOÇÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.038**

Produto: Eventos Festivos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7	**UNIDADE**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 2.118.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 057-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Mario Lins, 150 - Centro, Jardinópolis –SP CEP 14680-000
cultura@jardinopolis.sp.gov.br tel. (16) 3690-2904

Relatório Circunstanciado

Ementa: **““DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.::::::::::::::::::::::::::::::**

Objeto: Incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ações culturais, com recursos provenientes do superavit financeiro.

Justificativa: Com esse aporte financeiro será possível fomentar o setor artístico do município, fomentando o setor turístico, levar cultura, nas suas várias formas à população.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 04 de setembro de 2023.

Murilo Aparecido da Silva
Secretário de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: MURILO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB34-3737-D475-4A21 e informe o código DB34-3737-D475-4A21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB34-3737-D475-4A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MURILO APARECIDO DA SILVA (CPF 342.XXX.XXX-42) em 04/09/2023 11:48:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB34-3737-D475-4A21

Memorando 7- 16.546/2023

De: Julio F. - SEMEL-CENR

Para: SEMCT - Secretaria de Cultura e Turismo

Data: 04/09/2023 às 12:27:06

Setores envolvidos:

SEMCT, SEMEL-CENR, SEMFOR, SEMAP-ORC, GP-CT

Abertura de Crédito - R$ 500.000,00 - para realização da Festa do Peão de Jardinópolis 2023

_

Julio Pedro Lemes Filho
Coordenador de esportes

Anexos:

relatorio_ciscunstaciado.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIO PEDRO LEMES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/3787-31A8-190E-C9EF e informe o código 3787-31A8-190E-C9EF

Relatório Circunstanciado

Ementa: **““DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.**

Objeto: Incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ações culturais, de lazer e turísticas com recursos provenientes do superavit financeiro.

Justificativa: A SEMEL entende que a suplementação se faz necessária para a promoção de lazer para a população, sobretudo aos menos favorecidos, ao fomento do comércio local, e a expansão do protagonismo da cidade acerca de atividades que envolvem Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 01 de setembro de 2023.

Júlio Pedro Lemes Filho
Secretário Interino de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: JULIO PEDRO LEMES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/3787-31A8-190E-C9EF e informe o código 3787-31A8-190E-C9EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3787-31A8-190E-C9EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIO PEDRO LEMES FILHO (CPF 196.XXX.XXX-01) em 04/09/2023 12:27:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/3787-31A8-190E-C9EF

OfcSEMF-63/2023
Memo 16546-23

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMF 28/2023

REFERÊNCIA:
Projeto de Lei 57/2023, que dispõe sobre crédito adicional especial, no valor de R$... 500.000,00 em dotação específica de unidade orçamentária da função nº 13.392-Festividades no Município - unidade 7- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, alterando a LOA nº 4925-18nov22.

OBJETO:
Incorporação na LOA e PPA, de recursos diversos provenientes de parte dos recursos próprios do superávit financeiro de exercício anterior, que se destinará à cobertura de custeio da "Festa do Peão de Jardinópolis 2023".
Os recursos serão utilizados e ou aplicados de acordo com critérios estabelecidos pela SECRETARIA DA CULTURA e GABINETE DO PREFEITO (autorização anexa ao memo 16546/23).
O elemento de despesas utilizado no projeto será o 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, e o recurso a ser aplicado: 91.0110 – "Recursos Próprios de Exercício Anterior".

Os registros apontados no referido PL, são parte do superávit financeiro de 2022, estão disponíveis em saldos bancários, distintos e devidamente atualizados por rendimentos financeiros de aplicações financeiras bancárias, e serão incorporados ao OFSS de 2023, e por consequência alterando a LDO e PPA, respectivamente.

PARECER:
A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros financeiros, que serão contabilizados.

NOTA: O presente projeto tem a determinação (autorização) exclusiva do Sr. Prefeito, demonstrado pelo anexo do memorando da plataforma interna 1Doc nº 16546/23 de 31/08/2023.
Cabe ainda ressaltar, que os relatórios circunstanciados apresentados nos despachos nº 6 e 7, do referido memorando, não descreve especificamente o evento a ser realizado, e coberto com os recursos ora liberados pelo PL 57.

Jardinópolis SP 04/setembro/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0FC6-01EF-39EE-1282 e informe o código 0FC6-01EF-39EE-1282

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FC6-01EF-39EE-1282

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 04/09/2023 14:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0FC6-01EF-39EE-1282

MS

☆ Enviando email: plei057-2023-SUPERAVIT_SEMCT_Festividades_Festa_do_Peao.pdf

"Marcia Secretaria - Prefeitura de Jardinópolis" < marcia@jardinopolis.sp.gov.br >

4 de setembro de 2023 às 15:37
Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br
Cc: gabinete@jardinopolis.sp.gov.br, "Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP" <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Spam Score:
Tags:

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link
anexo:

plei057-2023-SUPERAVIT_SEMCT_Festividades_Festa_do_Peao.pdf